



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.696

João Pessoa - Terça-feira, 04 de Setembro de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.609 de 03 de setembro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018.250001.00059,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

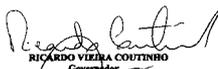
- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	110	20.000.000,00
TOTAL			20.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de setembro de 2018; 130ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COU TINHO
 Governador


WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 3.012 João Pessoa, 03 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **GEMILTON SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 184.384-2, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Gestão, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 3.013 João Pessoa, 03 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Governador:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Cel PM Eneas da Cunha Rolim Neto	5202761	Comandante de Batalhão – 10º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
Ten Cel PM Sergio da Silva Linhares	5193141	Subcomandante de Policiamento Regional da Polícia Militar – CPR-I	CGS-1
Ten Cel PM Rogerio Damasceno Bernardo	5202957	Subcomandante de Batalhão - 10º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3

Ato Governamental nº 3.014 João Pessoa, 03 de setembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVIII e XX do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de Dezembro de 2012;

RESOLVE nomear os servidores militares abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Cel PM Eneas da Cunha Rolim Neto	Subcomandante de Policiamento Regional da Polícia Militar – CPR-I	CGS-1
Ten Cel PM Sergio da Silva Linhares	Coordenador do EME – Planejamento e Elaboração de Projetos – EM/3	CAD-5

Ten Cel PM Rogerio Damasceno Bernardo	Comandante de Batalhão – 10º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
Maj. PM Agrizonio Azevedo Alves	Subcomandante de Batalhão - 10º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3


RICARDO VIEIRA COU TINHO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 534/2018/SEAD

João Pessoa, 03 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.025.067-1/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DARLING DE LIRA PEREIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 165.822-1, lotada na Secretaria de EstadodaEducação.

PORTARIA Nº 535/2018/SEAD

João Pessoa, 03 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.024.974-6/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANA FABIA DA MOTA ROCHA FARIAS**, do cargo de Médico, matrícula nº 99.446-4, lotada na Secretaria de EstadodaSaúde.

PORTARIA Nº 536/2018/SEAD

João Pessoa, 03 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.025.079-5/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FABIOLA SERRANO DE MEDEIROS**, do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 148.643-8, lotada na Secretaria de EstadodaSaúde.

PORTARIA Nº 537/2018/SEAD

João Pessoa, 03 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.024.867-7/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE PAULO WAMBERTO RAMALHO**, do cargo de Médico, matrícula nº 160.197-1, lotado na Secretaria de EstadodaSaúde.

PORTARIA Nº 538/2018/SEAD

João Pessoa, 03 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.024.871-5/SEAD**;

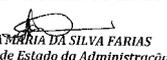
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CRIZEUDA DE FATIMA CAVALCANTI DE ALMEIDA**, do cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 70.441-5, lotada na Secretaria de EstadodaAdministração.

PORTARIA Nº 539/2018/SEAD

João Pessoa, 03 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18.025.119-9/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GIOVANNY RONCALLY COSTA VASCONCELOS**, do cargo de Neotomista, matrícula nº 156.256-8, lotado na Secretaria de EstadodaSegurança e Defesa Social.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 533/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/ 08/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
18.024.448-5	HUMBERTO EVANGELISTA DE BRITO	25.09.2018	084/GOPOS/2018	DEFERIDO
18.024.577-5	MARIA GABRIELLA FIDELIS DE MELO	24.09.2018	085/GOPOS/2018	DEFERIDO

RESENHA Nº 538/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **AUXÍLIO FUNDACIONAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.005.660-3	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	-----	1370/2018/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 539/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/ 08/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.024.693-3	VALKENIA ALVES SILVA	161.415-1	1369/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 540/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
18.023.194-4	GDEANE CONSTANTINO DE ALMEIDA	162.522-5	1132/2018/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 541/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
18.024.779-4	RENATA CYNTHIA DIONISIO DE VASCONCELOS	161.560-2	1389/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 542/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/ 08/ 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.051.846-1	MANOEL DE OLIVEIRA FILHO	092.805-4	1354/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA Nº 036/2018/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
18024925-8	BENICIO FRANCISCO DA COSTA FILHO	179652-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18024926-6	BERTRAND MARCELO DA NOBREGA FERREIRA	175343-6	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18024927-4	CAROLYNN MOREIRA FIGUEIREDO DE SOUZA	177124-8	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18024928-2	CHARLLYS MONTEIRO NUNES	175672-9	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18024929-1	DOMICIO ALVES DE MEDEIROS JUNIOR	175493-9	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18024930-4	JACKSON VITAL SOUTO	177611-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18024931-2	JOAO ANTONIO DA NOBREGA DANTAS	176095-5	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18024932-1	JOSE JOSIANO DE SANTANA	179464-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18024933-9	JOSE SERGIO COSTA SANTOS	176230-3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18024934-7	KELLYENY VIVIAN DE SOUZA	178924-4	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE
18024935-5	ULISSES BERNARDO DE ANDRADE	175329-1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE

RESENHA Nº 537/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER DA DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
18.018.036-3	IÊDA MARIA DE FREITAS	144.408-5	PROFESSOR	SEE	06 MESES
18.022.198-1	ALDO PEREIRA LIMA	129.751-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
18.024.237-7	OSVALDO ESPINOLA NETO	157.022-6	PROFESSOR	SEE	06 MESES
18.025.046-9	NORANEI FERNANDES DANTAS MUNIZ	159.700-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
18.052.020-2	MARILENE CASTOR PINHEIRO	141.226-4	PROFESSOR	SEE	01 ANO
18.018.860-7	ODETE LAURENTINO DE OLIVEIRA	141.835-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
18.052.060-1	MONICA SUELI TRAJANO RODRIGUES	145.285-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
18.052.109-8	MARIA SONIA FERREIRA DE ARAUJO	133.632-1	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO
18.052.077-6	SANDRA DE FATIMA S. F. DE ANDRADE	128.807-5	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 527/2018 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA: 31-08-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei n.º 7.419/03, que DEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
18011921-4	172651-0	ELISABETH CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "d"
18050834-2	174035-1	PASCALLY MARIA APARECIDA GUERRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º, III, "d"

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 534/2018 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 31-08-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei n.º 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
18.016.771-5	124.287-3	ADAUTO DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.024.685-2	173.320-6	ALINE GIBELI DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.024.439-1	130.037-7	ANA MARIA MEIRELES DE PONTES MENDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.023.726-8	134.267-3	ANTONIO FORMIGA DE LACERDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	VI	VII
18.024.943-6	131.427-1	ARQUECELINA MARIA SA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	V	VII
18.015.195-9	130.367-8	EDNA MARIA MOREIRA WUJANDS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.024.614-3	158.751-0	GIRLEUDO PINTO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
18.024.703-4	172.829-6	JOAO EVERTON CEZARIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.024.973-8	172.669-2	JOSE ADERALDO LIRA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.024.913-6	172.466-5	JOSE CLAUDIO SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.025.131-7	177.947-1	LEONILSON GOMES MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.024.816-7	138.076-7	LUCIA DE FATIMA GRESTINO FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
18.024.981-6	115.591-1	MARIA APARECIDA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
18.024.951-7	141.774-6	MARIA DE FATIMA ARAUJO LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
18.024.724-7	92.573-9	MARIA DE PAIVA MORAIS MARINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.024.802-8	146.442-6	MARIA DORACY LIMA DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.025.686-3	132.310-5	MARIA EUNISES RIBELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.019.321-0	134.332-7	MARIA FRANCINEIDE EVANGELISTA DIAS FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.025.125-2	83.446-7	MARILENE FALCAO SILVA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.025.047-7	159.700-1	NORANEI FERNANDES DANTAS MUNIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
18.025.022-1	178.259-2	PRISCILA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
18.008.142-0	180.090-6	SUENO ANDERSON FELICIANO DA SILVA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	I	II
18.024.794-6	130.927-7	TATALICE DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
18.022.901-0	132.862-8	VANDERLUCIA TOMAZ DE SOUZA BRITO LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº: 401/2018
EXPEDIENTE DO DIA: 03-09-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria n.º 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matrícula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18060015-0	1425285	FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS NETO	0	0	0	1,108

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSExpediente: 03-09-2018
Resenha nº: 409/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar n.º 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
18025169-4	1779826	POLLYANNA CRISTINA GOMES E SILVA	SEC. EST. ADMINISTRACAO

PUBLIQUE-SE



porta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 292/GS

João Pessoa, 21 de agosto de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, pelo art.44, inciso XV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE constituir Comissão de Sindicância composta dos servidores: **HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LÚCIA DE FÁTIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar relatório circunstanciado sobre denúncia acerca dos fatos relativos à Ofício nº 287/2018, datado de 01 de agosto de 2018, oriundo do Hospital Regional de Sousa, objeto do Processo 070818530.

PORTARIA Nº 293/ GS

João Pessoa, 21 de agosto de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.604-8	KARLA JANAINA FERREIRA MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 294/ GS

João Pessoa, 24 de agosto de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde a fim de apurar suposta acumulação de cargo do servidor (a) **DÉBORA DE SOUZA CAPISTRANO**, matrícula nº. 182.320-5, instituída pela Portaria nº. 168/GS, publicada em DOE de 27.06.2018, Processo nº. 090617529, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 295/GS

João Pessoa, 24 de agosto de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES, instituída pela Portaria nº 209/GS publicada em D.O.E. de 27.06.18, Processo nº 100718622.

RESOLVE aplicar pena de ADVERTÊNCIA, previstos nos artigos 116, I, 118 e 129, II, da Lei 58/2003, o servidor **Clóvis Henrique Moury Fernandes Barros e Silva**, Enfermeiro, Matrícula nº 162.194-7.

PORTARIA Nº 296/GS

João Pessoa, 24 de agosto de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES, instituída pela Portaria nº 170/GS publicada em D.O.E. de 11.06.18, Processo nº 130717585.

RESOLVE aplicar pena de ADVERTÊNCIA, previstos nos artigos 116, I, 118 e 129, II, da Lei 58/2003, o servidor **Josimar de Azevedo Barbosa**, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 149.296-9.

SUBGERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 297/GS

João Pessoa, 24 de agosto de 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **JONAS DA SILVA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 134.853-1, **MADSON LOPES DE OLIVEIRA**, Chefe do Núcleo de Controle de Contas da SES, matrícula nº 173.486-5, **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**, Assistente de Gabinete, matrícula nº 186.306-1, **LUCIA FREIRE PRADO**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 91.333-2, **EDÍGIO LIMA DE LUCENA**, Prestador de Serviço, matrícula nº 901.911-1, para sob a presidência do primeiro constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO PARA BENS DE CONSUMO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLAUDIA LUCAPY DE SOUSA MACENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 024/2018/DS/SUDEMA

João Pessoa, 03 de setembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI, do Decreto Nº12.360 de 20 de Janeiro de 1988 c/c o Decreto Nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE EIA/RIMA – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL / RELATORIO DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE – que ficará vinculada diretamente a Diretoria Técnica deste Órgão.

NAHYA MARIA LYRA CAJÚ Arquiteta – Mat.720.144-3	JANIZETE RANGEL PONTES LINS Geógrafa - Mat. 720.571-6
ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS Engenheiro Civil – Mat.720.074-9	MARIA CHRISTINA V. VASCONCELOS Ecologia- Mat. 720.591-1
TACIANA WANDERLEY CIRILO Administradora- Mat. 720.584-8	JOÃO CARLOS DE MIRANDA Químico Industrial- Mat. 720.573-2
JANCERLAN GOMES ROCHA Geógrafo – Mat. 720.541-4	SIMONE PORFÍRIO DE SOUZA Bióloga – Mat. 720.579-1
RONILTON PEREIRA LINS Advogado/Procurador – Mat. 720.555-4	CLAYRISTON SOUSA ALVES Engenheiro Ambiental – Mat.720.529-5
JOSÉ HUMBERTO DE ARAUJO G. FILHO Engenheiro Agrônomo – Mat.720.569-4	MARIA APARECIDA CORREIA DE ASSIS Assistente Técnica em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental - Mat. 720.586-4

Designa a Arquiteta **NAHYA MARIA LYRA CAJÚ**, para coordenar a presente Comissão, e a Arquiteta **MARIA CHRISTINA VICENTE VASCONCELOS** para vice-coordenadora e também designar o servidor, **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COUTINHO SILVA**, Mat.720.570-8 como Secretário Executivo desta Comissão.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA ANTERIOR Nº 022/2018, A PARTIR DESA PUBLICAÇÃO. REPUBLICAR POR CORREÇÃO


João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituto do COPAM

Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHA Nº 013/2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração **DEFERIU** os Processos de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
1	1641/2017	MARIA JOSÉ DA SILVA GONÇALVES	9189-8	Abono de Permanência

João Pessoa, 31 de agosto de 2018


Eng. Carlos Fuzara de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1441

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6663-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ROBSON RANGEL DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº. 516.313-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 23 de agosto de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1442

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7580-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM, **IVANILDO DOS SANTOS MACENA**, matrícula nº. 514.992-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho

de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 24 de agosto de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1443

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6568-18, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **MARINÉZIO DOS SANTOS**, matrícula nº. 516.915-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 27 de agosto de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1466

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7809-18, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **SERGIO MORECI ARCANJO SOARES**, matrícula nº. 516.315-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 27 de agosto de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1467

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 7836-18, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **FRANKLIN JOSÉ DE MIRANDA DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 518.344-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 28 de agosto de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1347

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7322-18, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “EX-OFFÍCIO” do Major BM, **JOSEILTON MATIAS DA SILVA**, matrícula nº. 514.375-6, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 90, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o art. 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 14 de agosto de 2018.

Republicar por Incorreção
Publicado em 17/08/2018

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1368

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7323-18, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “Ex-Offício” o Coronel BM, **JOSÉ JOBSON FERREIRA**, matrícula nº. 514.562-7, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso II e 90, inciso II, alínea “a” caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o art. 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

Republicar por Incorreção
Publicado em 17/08/2018


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 375-18

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
07372-18	GLAUDINETE SIMONACI DA FONSECA	416	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
07408-18	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SÁ HOLANDA	426	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03c/c art. 3º da EC n.º 47/05.
07490-18	ANA MARIA ISMAEL DE FREITAS	428	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
07496-18	PAULA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO GOMES	429	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
07476-18	ALDENIZIA MATIAS GOMES	430	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03c/c art. 6º da referida emenda.

João Pessoa, 23 de agosto de 2018

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 381-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

07675-18	DARCI GOMES DE MELO	REVERSÃO DE QUOTA
07561-18	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PIMENTEL	REAJUSTE DE PENSÃO
07456-18	LIZONETE LIMA DE ARAUJO	REVISÃO DE PENSÃO
07563-18	MARIA DE CASTRO ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
07389-18	DORACI MARIA DA SILVA VASCONCELOS	REAJUSTE DE PENSÃO
06990-18	BERNADETE FIDELIS FELINTO	REVISÃO DE PENSÃO
07331-18	MARIA DAS NEVES LOURENÇO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
07277-18	MARIA LUCIA DE MEDEIROS RODRIGUES	REVISÃO DE PENSÃO
07792-18	MARIA DE LOURDES LIMA DO NASCIMENTO	REVERSÃO DE QUOTA
07395-18	DARCI BELMINO DE SOUZA	REVERSÃO DE QUOTA
07363-18	MARIA NAZARETE ALVES DINIZ	REVERSÃO DE QUOTA
07191-18	MARIA JOSE CARNEIRO DE BRITO	REVERSÃO DE QUOTA
07309-18	REGINALDO MARCELINO DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 29 de agosto de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado
da Educação

Portaria nº 1109

João Pessoa, 30 de agosto de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de Nº 0024601-4/2018.

RESOLVE DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PRÊMIOS MESTRES DA EDUCAÇÃO E ESCOLA DE VALOR – 2018**.

NOME	INSTITUIÇÃO
ALANE MENDES DE LACERDA LIMA	SEE/PB
AERTON FERREIRA DINIZ	SEE/PB
SILVANA DA SILVA SANTOS	SEE/PB
ANTONIO AMERICO FALCONE DE ALMEIDA	SEE/PB
AUDILEIA GONCALO DA SILVA	SEE/PB
MARIA DO SOCORRO FLORENCIO SANTOS	SEE/PB
FLAVIA MACEDO DE FARIAS	SEE/PB
MARIA DA SALETE LIRA FRAGOSO NUNES	SEE/PB
MARTA MARIA MARTINS DA SILVA	SEE/PB
ANDREIA SOBREIRA TEIXEIRA	SEE/PB
ANTONIETA SILVA NOBREGA	SEE/PB
VANUZA CAVALCANTI FERNANDES	SEE/PB
AELIO THIAGO DE FREITAS FERNANDES	SEE/PB
ANDERSON MARQUES DE CARVALHO	SEE/PB
KARLA KATIANE RAMALHO VITAL	SEE/PB
MONICA AUGUSTA DE SOUZA	SEE/PB
FABIA DANIELA SANTOS DA SILVA	SEE/PB
ALZENIRA ARAÚJO DA SILVA	SEE/PB
HARRY CARVALHO DA SILVEIRA NETO	SEE/PB
GISELDA FREIRE DINIZ	SEE/PB
NORMA SUELY DOS SANTOS SILVA	SEE/PB
VERONICA DE SOUZA FRAGOSO	SEE/PB
IARA DE OLIVEIRA BARROS ARAUJO	SEE/PB
ROSANGELA GUIMARAES BATISTA	SEE/PB
SILVANA DE AVILA LINS TEIXEIRA	SEE/PB
JOAO GENARTE DE ARAUJO CAVALCANTE NETO	SEE/PB
THIAGO ALVES GOMES	SEE/PB
ANTONIO CESAR DE CARVALHO	SEE/PB

CELIA VARELA BEZERRA	SEE/PB
JOSANA SILVA DE SOUZA	SEE/PB
RIZONEIDE GOMES DE ALMEIDA	SEE/PB
LUZEMBERG ANTONIO DA SILVA	SEE/PB
ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	SEE/PB
DANIELLA DE ARAUJO CUNHA	SEE/PB
CRISTYANE MEIRA DO AMARAL	SEE/PB
SUELY CARMEN DANTAS DOS SANTOS	SEE/PB
WILMA MARIA SILVA	SEE/PB
MARCELO DA SILVA RAMOS	SEE/PB
LARA GONCALVES CORREA MARANHÃO	SEE/PB
NIVEA DE MATOS NASCIMENTO	SEE/PB
VANIA LUCIA GONCALVES DE ARAUJO	SEE/PB
HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES	SEE/PB
LEONARDO PEREIRA E SILVA	SEE/PB
MARIA DEDICE RAMOS	SEE/PB
JOENNEIDE ALVES DAS CHAGAS	SEE/PB
LARYSSA ABILIO OLIVEIRA	SEE/PB
JOSETE MIRANDA DE LUCENA	SEE/PB
ADRIANA DA SILVA AZEVEDO	SEE/PB
REGINA COELI TORRES PEREIRA	SEE/PB
ELIDA MEDEIROS E SILVA	SEE/PB
MARIA TERESA DE OLIVEIRA ALVES	SEE/PB
LEDA MIKAELE ENEAS COSTA	SEE/PB
JOSÉ CRISTOVAO DE ANDRADE	UEPB
JOSÉ JAKSON AMÂNCIO	UEPB
WELLINGTON WANDERLEY G. DE LIMA	UEPB
ELZA GURJÃO PONTES	UEPB
CLEA GURJÃO CARNEIRO	UEPB
JUAREZ NOGUEIRA LINS	UEPB
WANDA IZABEL MONTEIRO DE LIMA MARSIGLIA	UEPB
PAULA ALMEIDA DE CASTRO	UEPB
EDILANE LARANJEIRA	UEPB
ALESSANDRO FREDERICO DA SILVEIRA	UEPB
LAERCIA MARIA BERTULINO DE MEDEIROS	UEPB
GLÓRIA MARIA LEITÃO DE S. MELO	UEPB
SORAYA MARIA DE BARROS DE A. BRANDÃO	UEPB
VALDECY MARGARIDA DA SILVA	UEPB
CAROLINA CAVALCANTI BEZERRA	UEPB
JORGE CHAVES CORDEIRO	UFPB
DAMIÃO DE LIMA	UFPB
MARLUCE PEREIRA DA SILVA	UFPB
JOSE GOMES DE ASSIS	UFPB
MARIANO CASTRO NETO	UFPB
MARILENE SALGUEIRO	UFPB
DENILSON MATOS	UFPB
MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO RIBEIRO	UFPB
CELIA REGINA TEIXEIRA	UFPB
MARIA DO SOCORRO XAVIER	UFPB
LUCIÉLIO MARINHO DA COSTA	UFPB
ADRIANO DA SILVA PINHEIRO	SEE/PB
ALENE CANDIDO NASCIMENTO	SEE/PB

NOME	INSTITUIÇÃO
DANIELLE ABRANTES DE MENEZES	SEE/PB
ALLANNA S DE ARAUJO CALDAS CAIAFO	SEE/PB
ANA CLAUDIA CAVALCANTE	SEE/PB
CLAUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA	SEE/PB
GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES	SEE/PB
JOSELMA DOS SANTOS NASCIMENTO	SEE/PB
LUISMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	SEE/PB
LUIZ GUSTAVO TENÓRIO AMORIM	SEE/PB
MARCELO GALDINO BARBOSA	SEE/PB
MARIA MADALENA MORAIS DE SOUSA	SEE/PB
MARIVALDO CARDOSO LUZ	SEE/PB
SIBELLE DA SILVA MACEDO	SEE/PB
VALMIR HERBERT BARBOSA GOMES	SEE/PB
ANDERSON ANDRÉ CHAGAS DA SILVA	SEE/PB
LANNA RUBIA FIGUEIREDO BEZUSKA	SEE/PB
ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	SEE/PB

PRÊMIOS MESTRES DA EDUCAÇÃO E ESCOLA DE VALOR - 2018

MONITORES

NOME	INSTITUIÇÃO
CARMONIZIA LUIZ DA SILVA	SEE/PB

JEAN DE ALMEIDA SANTOS	SEE/PB
JOAO RODRIGO FILIPE SILVA	SEE/PB
ANA PAULA DA CUNHA ALVES	SEE/PB
JOSE CORREIA DE QUEIROZ JUNIOR	SEE/PB
FERNANDA LIRA FRAGOSO NUNES	SEE/PB
KARLA FERNANDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	SEE/PB
JANAINA SOUSA DE MEDEIROS	SEE/PB
ELIOMAR GAMA DO NASCIMENTO	SEE/PB
FABIANA ANGELINA CAVALCANTE DANTAS	SEE/PB
JOSE RAFAEL GOMES MONTENEGRO	SEE/PB
IZABELA DE AQUINO	SEE/PB
VERONIA DE SOUZA FRAGOSO	SEE/PB
ANGELA MARIA DA COSTA BATISTA	SEE/PB
RUANA AGRA MOURA	SEE/PB
RAFAELA SOUTO DE OLIVEIRA	SEE/PB

Publicada no D.O.E de 31-08-2018

Republicada por incorreção


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia **17/09/2018**, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.Reforma do Estatuto Social da Companhia, para adequação a Lei das Empresas Estatais (Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016) conforme descrição dos capítulos abaixo relacionados:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO.

CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.

CAPÍTULO V - DO TREINAMENTO.

CAPÍTULO VI - DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE.

CAPÍTULO VII - DEFESA JUDICIAL.

CAPÍTULO VIII - SEGURO DE RESPONSABILIDADE.

CAPÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

A minuta do Estatuto Social a ser deliberado na Assembleia Geral Extraordinária estará à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, por ocasião da publicação do primeiro anúncio desta convocação.

João Pessoa, 30 de agosto de 2018

Deusdete Queiroga Filho
Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Educação

LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL SEE-PB nº 19/2018

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

De acordo com o item 7 do Edital 19/2018, a lista de classificação preliminar está disposta no ANEXO I. De acordo com os itens 6 e 6.8 do Edital 19/2018, a lista de classificação preliminar dos candidatos com deficiência está disposta no ANEXO II.

De acordo com os itens 4.7 e 7.2 do Edital 19/2018, a lista de inscrições indeferidas está disposta no ANEXO III.

Vale ressaltar ainda que, de acordo com os itens 6.5 e 7.6.1, somente haveria reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

Ainda é necessário ressaltar que, de acordo com o item 7.6, a classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de somente 5 vezes o número de vagas.

João Pessoa, 28 de agosto de 2018

Publicado no D.O.E. de 29.08.2018

Republicado por omissão do anexo.

Hebertty Vieira Dantas
Coordenador Geral do PRONATEC-PB
Mat. 1784641 | Port.557/2017



ANEXO I - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Table with columns: CPF, NOME, CIDADÉ/CURSO/DISCIPLINAS, PERFIL, POS GRAD, CRITÉRIO E, CRITÉRIO F, CRITÉRIO G, CRITÉRIO H, CRITÉRIO I, TOTAL, CLASS. PRE. Rows include candidates like FELIPE CARVALHO DE SOUZA, ALESSANDRA FERREIRA ALVES, etc.

Table with columns: CPF, NOME, CIDADÉ/CURSO/DISCIPLINAS, PERFIL, POS GRAD, CRITÉRIO E, CRITÉRIO F, CRITÉRIO G, CRITÉRIO H, CRITÉRIO I, TOTAL, CLASS. PRE. Rows include candidates like PAULO RICARDO BARBOSA DA SILVA, GESSINALDO DA SILVA BORBA, etc.

Table with columns for ID, Name, Address, Age, Sex, Education, and Exam Scores for various candidates.

Table with columns for ID, Name, Address, Age, Sex, Education, and Exam Scores for various candidates.

Table with columns for candidate ID, name, and various numerical data points. Includes candidates like MANOEL SÓCRATES SILVA, ROBERTO LEIS DE ARAÚJO, HERTULIO MEDEIROS DE SOUSA, etc.

Table with columns for candidate ID, name, and various numerical data points. Includes candidates like ISAMARÉLI BARBOSA CANDIDO, GERLANE RAMALHO DINIZ CANDIDO, RAÍSSA VALE MIRANDA CALVALCANTE, etc.



Table with columns for employee ID, name, address, and performance metrics (e.g., 10, 0, 0, 5, 0, 10, 2.5, 27.5, 20).

Table with columns for employee ID, name, address, and performance metrics (e.g., 10, 0, 0, 0, 20, 0, 0, 30, 10).



Table with 13 columns containing employee names, titles, and numerical data. Starts with JANICLEIDE PEREIRA DE LIMA and ends with TOMAS RAFAEL SATIRO MOURA.

Table with 13 columns containing employee names, titles, and numerical data. Starts with ELENICE HELENA DE SOUZA BRITO SILVA and ends with REGINALDO FERREIRA SULLINO.

Table with 4 columns: Candidate ID, Name, Address, and Exam Details. It lists numerous candidates and their respective exam information, including exam type, location, and specific details for each individual.

Table with 3 columns: Candidate Name, Course/Subject, and Status. Includes candidates like JOSE FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, BARBARA KALINE DE SOUSA, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL SEE-PB/PRONATEC n° 19/2018

LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

De acordo com o item 10.1 do Edital 19/2018, a Lista Final de Classificação está disposta no ANEXO I. De acordo com o item 6.8 do Edital 19/2018, a Lista Final de Classificação dos candidato com deficiência está também disposta em lista específica de classificação no ANEXO II.

Vale ressaltar ainda que, de acordo com os itens 6.5 e 7.6.1, somente haveria reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

Ainda é necessário ressaltar que, de acordo com o item 7.6, a classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo de somente 5 vezes o número de vagas.

João Pessoa, 03 de setembro de 2018

Hebertty Vieira Dantas
Coordenador Geral do PRONATEC-
PB Mat. 1784641 | PR.557/2017-

Main classification table with columns: CPF, NOME, CIDADE/CURSO/DISCIPLINAS, PERFIL, POS GRAD, CRITÉRIO E, CRITÉRIO F, CRITÉRIO G, CRITÉRIO H, CRITÉRIO I, TOTAL, CLASS. FINAL, CONCORRÊNCIA. Lists candidates from FELIPE CARVALHO DE SOUZA to GERALDA MENDES PEREIRA SILVA.

Continuation of the classification table, listing candidates from JOSÉ RENATO DA SILVA ABREU to JÚLIA SOARES PEREIRA.

Table with columns for identification number, name, technical details, and classification. Rows include candidates like DEMETRIUS SILVA FÉLIX, ÉRIKA SILVA DE SOUZA, GABRIELA LYRA ALVES, etc.

Table with columns for identification number, name, technical details, and classification. Rows include candidates like JULIANNA KARLA DOS SANTOS, MARCELO DE ANDRADE PORTO FILHO, MARIA OSMILA MAIA AMARAL, etc.

Table with columns: ID, Name, Description, Values (1-10), Classification. Includes entries for Sidney Crystian Oliveira de Medeiros, Ramon da Silva Santos, Rafael de Paiva Farias, Maria Raquel Andrade Felix, Láziz Queiroz Alves, Davi Freire da Costa, Paloma Joana Albuquerque de Oliveira, Amalia Leite Pereira, Ana Karoline Caitano do Nascimento, Manoel Nildo Oliveira de Lima, Adriele Leal Oliveira Santos, Morgana do Nascimento Xavier, Ronaldo Leão Soares, Rafaela Kleinhaus Pereira, José Adailton Lima Silva, Sára Moreira Santos, Maria Edite Bezerra de Oliveira, Bracy Amélia Pereira Lopes, Luiz Paulo Araújo da Silva, Romão Henrique Teixeira do Egito, Eric Leandro Silva Pereira, Tobias da Silva Pinto, Adailton Elias da Silva, Tuane Soares Pereira, Jéssica Micaely Santana do Nascimento Silva, Valber dos Santos França Rosa, Rosemary Evaristo Barboza, Rogério Fernandes dos Santos, Francisco de Assis Alves da Silva, Roncalli Dantas Pinheiro, Everaldo José da Silva Lima, Estela Rodrigues Paiva Alves, Tereza Ludmila de Castro Cardoso, Aracely Freitas de Oliveira, Rivaldavia Carmo de Andrade, Izabel Cristina Nunes de Almeida Ribeiro, Diogo Pimenta Pereira Leite, Hugo Leonardo Rocha Muniz, Leonardo Pereira e Silva, Angéla Brasil de Souza, Gustavo Nunes Jeronimo, Milton Heleno da Silva, Felipe Cunha Soares, Isadora de Oliveira Pinto Barciela, Leandro de Paula Neto, Gylmara Maria Lucena do Nascimento, Antônio Henrique Martins Carneiro da Cunha, Elisângela Marcos Seldmaier, Josivania David de Lima, José Flaviano Nascimento Daluz.

Table with columns: ID, Name, Description, Values (1-20), Classification. Includes entries for Carla Stefania Cabral de Medeiros, Lais Catarina de Oliveira Ramos, Maria de Lourdes Lopes de Oliveira Neta, Anderson Gonçalves Ramos, Camila de Brito Antonucci Benatti Braga, Helidiane Cristina Barros da Costa, Lais Cristina Faria Cordeiro, Adriana Cardoso de Oliveira, Shannon Elisebeth Waluszek Amorim, Mathieus Uchôa Rangiel Farias, Ranery Soares Lacerda, Jakeline da Silva Ramos, Milton Emílio Lira Santos, Isachale Lima de Souza, Antonius Gerardus Maria Poppelaars, Mauricio Luiz de Franca Junior, Eliano Henrique da Silva, Denise Dantas Muniz, Isabela Assis Guedes, Fabiano Pedro Xavier, Fernanda Pereira da Silva, Elizângela de Souza Andrade, Kamila Silva do Nascimento, Antonio Pereira Dalbro Filho, Raquel Barros de Camargo Silva, Monica Maria Liberato, Ranieri de Carvalho Brito, Edneia de Oliveira Silva, Raissy Kelly da Silva Moraes, Aureclia Rossana da Silva Freitas, Kamilla Correia Justino da Silva, Olivio Pereira Ferreira, Adriano Soares da Silva, Mariclélio Celso Vieira de Oliveira, Joseline Lôbo da Silva Ramos, Tássia Souza da Costa, Eduardo Braga Costa Santos, Maria Marcia Cristina de Carvalho Silva, Sergio Jiménez Caballero, Thaimeres Ellis Silva Viana, Symei Denymark Cirilo Dantas, Tássio Pereira da Silva, Gláucia Gomes Beserra, Marco José Alves de Sousa, Danyo Fialho de Souza Rodrigues, Joseilton Santos Fideles Junior, Maria Karolinn da Silva Pereira, Cryspro Albuquerque Ferreira, Daniel Marques Vasconcelos Guimarães, André Andrade Barbosa.

Table with columns: Candidate ID, Name, Institution, Course, and various numerical fields. Rows include RAMON JOSÉ SERAFIM DIAS, JOAILSSON DE SOUZA MENONÇA, RENAN MOISÉS DE MELO FERREIRA, etc.

Table with columns: Candidate ID, Name, Institution, Course, and various numerical fields. Rows include JOSÉ WILAS PEREIRA, JACARA GOMES RAPOSO FIGUEIREDO, CARLA GORETH ARAUJO DA SILVA FARIAS, etc.

Table with columns for identification number, name, position, and performance metrics. Rows include employees like LUIZ NUNES FILHO, DANIELLE LUCAS LEMMA, and RAFAELA PATRICIA NOCENCIO DA SILVA.

Table with columns for identification number, name, position, and performance metrics. Rows include employees like ERVELTON WENDEL LOPES LIMA, GUSTAVO DIAS DA SILVA, and NILTON FERREIRA DINIZ NETO.

Table with columns for ID, Name, Title, and numerical data. Includes entries for EVERALDO DE SOUSA SILVA, EVERTON GOMES MENDES, SAULO DA SILVA MONTENEGRO, ANNE KARYNE CUNHA MARTINS, BRUNIELLY DE ALMEIDA SILVA, AGLANILDO BATISTA DO CARMO, FRANCISCO DE ASSIS SATIRO JUNIOR, OSEAS FELICIO DE LIMA SOBRINHO, MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA, LUZGLEICA PAIVA DE LIMA GOMES, MARCELO DA SILVA RAMOS, JOSÉ NIVALDO BARBOSA DE SOUSA, CYNTHIA DE SOUZA FRANCO OLIVEIRA, MOISES HAMSES SALES DE SOUSA, ELORA MYRELA DE ARAÚJO NUNES, BARNABÉ TEODOMIRO DE SOUZA JUNIOR, ANANERI VIEIRA DE LIMA, GILDO DO NASCIMENTO LUCIO, PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS, GILLIANO ALMEIDA DA SILVA, JORDAN MEDEIROS DE OLIVEIRA, ALINE DRIELY SILVESTRE, OSCAR TOMÉ FARIAS SILVA, RICARDO ROBSON ALVES DE ARAUJO, CLEYSON GOMES DE MOURA, CAMILA LÚCIO DOS SANTOS, LUAN SARAIVA CARDOSO, ANA PAULA LIMA CARNEIRO, ALDIMAR MONTEIRO DA SILVA, FLAVIANO MOURA PEREIRA, WILLÍ TAUNAY DE SOUSA, ALINE PAIVA PIRES, HELO ANTONIO DE SOUSA, MARIA DANIELE DA SILVA SILVESTRE, FRANCISCO MELO DE VÉRAS, ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES, KELLY SIMONE DA SILVA, KELLYSON VINÍCIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA PACIFICO, THALLITA PEREIRA RIBEIRO, FRANCISCO TIAGO VIEIRA MACIEL, ANTONIO JERÔNIMO DE SOUZA SALVES, PATRICIA MARGELA FERNANDES SILVEIRA, DEMOSTENES FERNANDES DO NASCIMENTO, IVSON BORGES DE SOUSA, KLAV DA ROCHA CASIMIRO, ALANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA.

Table with columns for ID, Name, Title, and numerical data. Includes entries for REGINALDO FERREIRA SULINO, SABRINA DE MEDEIROS FONTES ABRANTES, VITORIA GISLAINE CRUZ ARAUJO, RENATA AGUIRE TRINIDADE, LEIDIANA ELIAS XAVIER, KLINGER VINÍCIOS DE ALMEIDA, EMANICE MARTINS DOS SANTOS, YOHANNE SUNALLY MEDEIROS SOUTO DE ASSIS, THAIS KARLA BORDA DE FRANÇA, MARIA DO DESTERO PEREIRA LINHARES, ERICA MOREIRA DUARTE, AYANNE MAYELLE DA SILVA FERREIRA, MÔNICA RODRIGUES DA CRUZ LISINS, FRANCESNALDO SERGIO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO SARMENTO LUIS, LUARA LOURENÇO ISMAEL, VALTER DA SILVA, TIAGO JACOME ALVES, NADYLANE COURA DE MORAIS, ANTONIONE PONTES ABRANTES, ERIKA LIRA DA SILVA, GISELE QUIDABEIRA DA SILVA, NAFTALY DE OLIVEIRA JACOME, KENNY RAQUEL GARCIA, VALBERLANO LOPES DA SILVA, JOSE FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, ALDINE MARTINS FERREIRA MARCOLINO, LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA, RENATA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, JONATHAN RODRIGUES DO ORIENTE GOMES, ANA PAULA GONÇALVES LEITE, WILLIAMS MARTINHO SOARES DE SOUSA, PAULO RANGEL ALMEIDA SILVA, LARISSA MARIA ARAUJO DE SOUSA, EDELQUINN MICAELLE LIMA ARAUJO, RAPHAELLA PEREIRA DOS SANTOS CÂMARA, JÉSSICA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE, FRANCISCA GRAZIELA FREITAS DE LIMA, WILKE ARAUJO BEZERRA.



Table with columns for employee ID, name, position, and various performance metrics. Includes entries for TAMIRES CAMPOS DE MACEDO DE SOUSA, MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA, ALEXSANDRA TRIGUEIRO DE MELO, etc.

ANEXO II - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - PDC

Table with columns for CPF, NAME, COURSE/DISCIPLINES, PROFILE, POS GRAD, CRITÉRIO E, CRITÉRIO F, CRITÉRIO G, CRITÉRIO H, CRITÉRIO I, TOTAL, CLASS. FINAL, and CANCELAMENTO. Includes entries for LUIZ LUCAS DIAS MEIRELES DA CUNHA, CARLOS OLIVEIRA DO CARMO, etc.

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 147/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição

Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Defesa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no RITO SUMÁRIO, nesta Comissão, sob a materialidade de acumular ilicitamente, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO com lotação na Universidade Federal da Paraíba/UFPB

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual GERSON FLORIANO DOS SANTOS, matrícula nº. 137.035-9 para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, fazer OPÇÃO pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos 3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB. CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562 (Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira) Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 30 de Julho de 2018.

Sóstenis Manacés Santos Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 148/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, INSTAURA o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no RITO SUMÁRIO, em desfavor do servidor MARLEIDE MACIEL MACHADO sob a materialidade de acumular ilicitamente o cargo de PRESTADOR DE SERVIÇO/APOIO, com lotação na SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA, com o cargo de PSICÓLOGA ESCOLAR junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual MARLEIDE MACIEL MACHADO, matrícula nº. 900.933-7 para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou OPÇÃO por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC 3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB. CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562 (Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira) Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de Julho de 2018.

Sóstenis Manacés Santos Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 149/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, INSTAURA o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no RITO SUMÁRIO, em desfavor do servidor OZAEINER ALVES DOS SANTOS sob a materialidade de acumular ilicitamente o cargo de MÉDICO CONTRATADO junto a SEC. EST. SAÚDE/HOSPITAL REGIONAL DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS, o cargo de MÉDICO PSF junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, o cargo de MÉDICO PLANTONISTA com lotação na PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB, e o cargo de MÉDICO CLÍNICO com lotação na PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual OZAEINER ALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 41920030461 para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou OPÇÃO por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC 3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB. CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562 (Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira) Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 10 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 150/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições



legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **PAULO LOPES MENDES JUNIOR** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **AGENTE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**, com lotação na **SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, o cargo de **CHEFE DE SEGURANÇA** com lotação na **SEAP** e o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** junto a **SEC. ESTADUAL DE SAÚDE**

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **PAULO LOPES MENDES JUNIOR**, matrícula nº. **174.329-5** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de Julho de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 151/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **PERICLES JOHNSON DOS ANJOS** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **PROFESSOR DE ORQUESTA**, junto a **SEC. EST. EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, o cargo de **MÚSICO INSTRUMENTISTA** junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE**, e o cargo de **MÚSICO INSTRUMENTISTA** com lotação na **FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO/RN**.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **PERICLES JOHNSON DOS ANJOS**, matrículas- nº. **080.825-3** e **623701** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de Julho de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 152/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica de acumulação dos cargos expostos, porquanto, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, ser de Natureza Burocrática e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **ROSA FELINTA WANDERLEY**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na **PBPREV PESSOAL INATIVO**, com o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**, com lotação na **SEC. EST. ADM PENITENCIÁRIA**.

b) NOTIFICAR a Servidora Pública Estadual **ROSA FELINTA WANDERLEY**, matrículas 73.001-7/ 173.822-4 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 153/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ZULEIKA DO PATROCÍNIO FERNANDES** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **OFIC REGISTRO CIVIL 1 ENTR.** junto a **SEC. EST. ADM. PENITENCIÁRIA**, e o cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO** com lotação no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (TJ/PB)**.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **ZULEIKA DO PATROCÍNIO FERNANDES**, matrícula nº. **83.835-7** e **471.649-3** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de Julho de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 154/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ABRAÃO JONATHA CAVALCANTI BARBOSA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**, com lotação na Secretaria Estadual de Administração Penitenciária/PB junto ao cargo de **SOLDADO ENGAJADO** com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba.

b) NOTIFICAR o Servidor Público **Abraão Jonatha Cavalcanti Barbosa**, matrícula 183.496-7 e 529.029-5 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 03 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 155/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **AGOSTINHO HERMES DE MEDEIROS NETO** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde/PB junto ao cargo de **MÉDICO** com lotação no Hospital Universitário da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e ainda o cargo de **MÉDICO** junto a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

b) NOTIFICAR o Servidor Público **Agostinho Hermes de Medeiros Neto**, matrícula 160.270-5 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 03 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 156/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ALTAMAR MIRANDA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde/PB junto ao cargo de **MÉDICO** vinculado à Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba/PBPREV- Inativo, o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de Capina Grande e também o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de Esperança.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Altamar Miranda, matrícula 94.411-4 para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 03 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 157/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde/PB junto ao cargo de **MÉDICO** vinculado à Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba/PBPREV, e também o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de Mari.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Antônio de Holanda Cavalcanti, matrícula 65.537-6 para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 03 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 158/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Justificativa Administrativa, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ANTONIO NUNES FARIAS** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTRETA** junto a SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de **MÉDICO INATIVO** junto ao M.S, o cargo de, o cargo **PERITO OFICIAL MÉDICO LEGAL** junto a PBPREV-PESSOAL INATIVO e o cargo de **MÉDICO(EFE)** junto a Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ANTONIO NUNES DE FARIAS**, matrícula nº.40100030489 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 159/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **BRENO BATISTA GOMES** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde/PB junto ao cargo de **MÉDICO** vinculado a Prefeitura Municipal de Guarabira-PB, acumulando ainda o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de Mari/PB e também o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de Casserengue.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual Breno Batista Gomes, matrícula 157.244-0 para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 160/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista impossibilidade jurídica da multiplicidade acumulativa de cargos, e apresentação de documentação comprobatória insuficiente (Confere Painéis TCE/PB) e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSE WILSON DOS SANTOS** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **MÉDICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB e também o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSE WILSON DOS SANTOS**, matrícula nº.81.329-0 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos cargos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Julho de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 161/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), tendo Defesa Administrativa INDEFERIDA, haja vista, a impossibilidade jurídica, da ocupação dos cargos expostos, considerando a Lei 3.909/77, e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **TERCERIO SARGENTO**, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar de Campina Grande, com o cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA**, com lotação na Prefeitura Municipal de Alagoa Nova-PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **OSVALDO RODRIGUES PINTO**, matrícula nº **518.160-7**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Julho de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 162/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista impossibilidade jurídica da triplicidade acumulativa de cargos, e apresentação de documentação comprobatória insuficiente (Conforme Portal da Transparência e TCE/PB), e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **PEDRO JERÔNIMO NETO** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **MÉDICO** junto a **PBPREV-PESSOAL INATIVO**, o cargo de **MÉDICO** junto a **INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, o cargo de **MÉDICO OBSTRETA** junto a Fundo Municipal de João Pessoa/PB e também o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTRETA** junto a SEC. ESTADO SAÚDE matrícula nº. **40280030575**

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **PEDRO JERÔNIMO NETO**, matrícula nº. **87.324-1e** matrícula nº. **40280030575** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **DEFESA e/ou OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Agosto de 2018.

**Sósthenis Manacés Santos
Presidente**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 163/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **GERMANO LACERDA DA CUNHA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO INATIVO**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE, com o cargo de **MÉDICO ATIVO**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, e o cargo de **MÉDICO CLÍNICO**, com lotação na Secretaria de Saúde do Rio Grande do Norte.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **GERMANO LACERDA DA CUNHA**, matrícula 76.103-6 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Julho de 2018.

**Sósthenis Manacés Santos
Presidente**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 164/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista impossibilidade jurídica da multiplicidade acumulativa de cargos, e apresentação de documentação comprobatória insuficiente (Confere Portal da Transparência Estado de Pernambuco e TCE/PB) e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOÃO LUIS DE LACERDA JÚNIOR** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **MÉDICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE/PB, o cargo de **MÉDICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE/PB, o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de Sumé/PB e também o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de Goiana/PE e o cargo de **VEREADOR** junto a Câmara Municipal de Amparo/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOÃO LUÍS DE LACERDA JÚNIOR**, matrícula nº. **82.608-1** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Julho de 2018.

**Sósthenis Manacés Santos
Presidente**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 165/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSÉ SARMENTO DE OLIVEIRA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE, com o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de João Pessoa, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Rio Tinto, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal do Conde, e o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Mamanguape.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSÉ SARMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula 90.736-7 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Julho de 2018.

**Sósthenis Manacés Santos
Presidente**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 166/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Sec. Estado da Educação/PB, com o cargo de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES DA SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIRÁRIDO**, com lotação na SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIRÁRIDO e o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3** junto a SEC. ESTADO DA EDUCAÇÃO

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ**, matrícula nº. **157.427-2** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Julho de 2018.

**Sósthenis Manacés Santos
Presidente**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 167/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **MÔNICA MARIA GUSMÃO DOS SANTOS**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE, com o cargo de **MÉDICO**, com lotação no INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS), o cargo de **MÉDICO (USF)**, com lotação na Prefeitura Municipal de João Pessoa, e o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Bayeux.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **MÔNICA MARIA GUSMÃO DOS SANTOS**, matrícula 998.440-2 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou

OPÇÃO por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Julho de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 168/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **MABEL PACHECO LIEBIG ALMEIDA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **MÉDICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de **MÉDICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE e o cargo de **MÉDICO** junto a UFCG/HU

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **MABEL PACHECO LIEBIG ALMEIDA**, matrícula nº. **83.369-0** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Julho de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 169/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **VITÓRIA RÉGIA SALES ARAÚJO**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO INATIVO**, com lotação na PBPREV-PESSOAL INATIVO, com o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE-PB, o cargo de **MÉDICO INATIVO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Queimadas, e o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Queimadas.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **VITÓRIA RÉGIA SALES ARAÚJO**, matrículas nº. 99.752-8/151.091-6 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Julho de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 170/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **LUIZ XAVIER DE ANDRADE** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de **MÉDICO** junto a IPEP – ADM. PÚBLICA ESTADUAL, o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de Patos/PB e o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de São José do Peixe/PB

NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **LUIZ XAVIER DE ANDRADE**, matrícula nº. **67.143-6 e 611.510-1** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Julho de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 171/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), tendo Defesa Administrativa INDEFERIDA, haja vista, a impossibilidade jurídica de acumulação dos cargos expostos, considerando os artigos 90, I IV e 105, da Lei Nº. 3.909/77 e Art. 17, Parágrafo 1º, ADCT-CF, e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **CAPITÃO**, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Mataraca, e o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Bayeux.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **IVAN OLIVEIRA DE ARAÚJO FILHO**, matrícula nº **523.413-1**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Julho de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 173/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica da multiplicidade acumulativa de cargos e apresentação de documentação comprobatória insuficiente, e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **FARMACÊUTICO**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE, o cargo de **FARMACÊUTICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Sousa, o cargo de **FARMACÊUTICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de São José Lagoa Tapada, e o cargo de **FARMACÊUTICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Patos.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 000.000-0 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Julho de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 172/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB – FMS, o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de Sapé/PB e o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de Caaporã/PB

NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, matrícula nº. **151.166-1** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Julho de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 174/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **NAPOLEÃO BEZERRA COSTA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO CLÍNICO**, com lotação na SEC.EST.SAÚDE, o cargo de **MÉDICO PSQUIATRA**, com lotação na Prefeitura Municipal de Aroeiras, o cargo de **MÉDICO PSQUIATRA**, com lotação na Prefeitura Municipal de Monteiro, e o cargo de **MÉDICO PSQUIATRA**, com lotação na Prefeitura Municipal do São João do Cariri/PB.

NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **NAPOLEÃO BEZERRA COSTA**, matrícula 137.928-3 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Julho de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 175/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica de acumulação de cargos, e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTAURA o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, com lotação na Prefeitura Municipal de Sousa/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA**, matrícula **174.446-1** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 31 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente
VUV

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 176/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **CRISTIANO CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC.EST.SAÚDE, o cargo de **MÉDICO (40HS/SE-MANAIS)**, com lotação na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Associação Privada (Setor Privado), o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Associação Privada (Setor Privado), e o cargo de **MÉDICO**, com lotação na PROSANGUE-Sociedade Empresária Limitada (Setor Privado).

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **CRISTIANO CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA**,

matrícula 160.294-2 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Julho de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 177/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), NÃO apresentou Justificativa Administrativa, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação no **PBPREV (PESSOAL REFORMADO)**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na **Secretaria de Estado da Saúde**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na **Prefeitura Municipal de João Pessoa**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na **Prefeitura Municipal de João Pessoa**, e o cargo de **MÉDICO**, com lotação no **Hospital Alberto Urquiza Wanderley (COOPERATIVA)**

b) NOTIFICAR a Servidora Pública Estadual **JOSETE MARQUES XAVIER**, matrícula nº **115.186-0**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 03 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 178/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o servidor **JOSEILTON BRITO DE FREITAS**, matrícula nº **519.237-4**, é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida com base nos (Artigos 42 e 142-CF/88) e (Artigo 90, IV, Lei Estadual 3.909/77), e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, com o cargo de **SUB TENENTE**, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar de Campina Grande/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **JOSEILTON BRITO DE FREITAS**, matrícula nº **519.237-4**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **Opção** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

c) NOTIFICAR o **BEL.MÁRIO FÉLIX DE MENEZES**, OAB/PB nº10.416 Advogado Patrono do referido Servidor, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 28 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 179/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, documentação comprobatória apresentada insuficiente, e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **AMOIS EVARISTO FERNANDES**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, e o cargo de **MAQUEIRO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Santo



Agostinho/PE.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual AMOIS EVARISTO FERNANDES, matrícula 174.380-5 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 1º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 07 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 180/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica acumulativa dos respectivos cargos, porquanto, o cargo em regime celetista derivar-se de alocação de verbas públicas, e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em favor da servidora ANA MARIA FERREIRA, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação com o cargo de **TELEFONISTA**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde/PB

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual ANA MARIA FERREIRA, matrícula 600.201-3 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 1º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 08 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 181/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Defesa Administrativa, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, com lotação na Prefeitura Municipal de Santo Agostinho/PE.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual ODVALDO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 174.197-7, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 08 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 182/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Defesa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na **SEC. ESTADO SAÚDE SANTA LUZIA/PB**, o cargo de **MÉDICO PEDIATRA** junto ao **INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB**, o cargo de **MÉDICO PEDIATRA** com lotação no **AFETO CLINICA DE ATENÇÃO À CRIANÇA (SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SETOR PRIVADO)**.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual ANA DANIELA NOGUEIRA MORAIS, matrícula nº.160.155-5 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 08 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 183/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Defesa Administrativa, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 (INATIVO)**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, e o cargo de **PROFESSOR**, com lotação na Prefeitura Municipal de Duas Estradas/PB.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual MARIA DE LOURDES MARQUES DOS SANTOS, matrículas nº 132.776-3/184.765-1, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 08 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 184/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Defesa Administrativa, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE**, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO (SUPLAN), com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com o cargo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual CARLOS HENRIQUE CLEMENTE DA SILVA, matrículas nº 770.251-5/603.407-1, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 08 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 185/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Defesa Administrativa, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PRESTADOR DE SERVIÇO/APOIO**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, com lotação na Câmara Municipal de João Pessoa.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 641.728-1, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legal-



mente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 08 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 186/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade jurídica para a ocupação dos cargos expostos, porquanto, o cargo de **Assistente Adm.**, ser de natureza burocrática, além de expor incompatibilidade horária, e não apresentou opção pelos cargos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

b) **NOTIFICAR**o Servidor Público Estadual **EDME VALE PEREIRA**, matrícula nº. **185.782-7 e 701.900-9** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos cargos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 08 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 187/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica diante dos vínculos empregatícios expostos, porquanto documentação apresentada insuficiente, e ser o cargo de Diretor Escolar, de dedicação integral e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **PROFESSOR A/B**, com lotação na Secretaria de Educação Jovem e Adulto Efetivo – Logradouro/PB.

b) **NOTIFICAR**o Servidor Público Estadual **GENILZA PAULINO DE SOUSA**, matrícula nº. **184.346-0** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos cargos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 14 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 189/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Defesa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PRESTADOR DE SERVIÇO**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, com lotação na Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB.

b) **NOTIFICAR**o Servidor Público Estadual **ELIANE FARIAS DO NASCIMENTO DINIZ**, matrícula nº. **660.877-9** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 08 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 190/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Defesa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **APOIO DE NÍVEL MÉDIO TEMPORÁRIO**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde/PB, com o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, com lotação na Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB.

b) **NOTIFICAR**o Servidor Público Estadual **DANIEL ABRAÃO DE ANDRADE LIMA**, matrícula nº. **928.873-2** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 08 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 191/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Defesa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **SOLDADO ENGAJADO**, com lotação no **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/PB**, o cargo de **MÉDICO** com lotação na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/PB**, o cargo de **MÉDICO** com lotação na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB** e também o cargo de **MÉDICO** junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB**.

b) **NOTIFICAR**o Servidor Público Estadual **DANIEL DE ANDRADE MONTENEGRO FERNANDES**, matrícula nº. **523.965-6** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 08 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 192/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista, o Servidor não ocupar 02 cargos de Profissionais de Saúde com Profissões regulamentadas, porquanto, ocupa 01 cargo de **MÉDICO**, com outro de **CASERNA CAPITÃO MILITAR** (Art. 17, parágrafo 1º-ADCT/CF e Art.90-IV, Lei Estadual 3.909/77) e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Aroeiras, com o cargo de **CASERNA CAPITÃO MILITAR**,

com lotação no Corpo de Bombeiros Militar/PB.

β) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ALEXANDRE MAGNO NUNES DE LIRA**, matrícula nº **523.238-4**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 09 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 193/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida com base nos (Artigos 42 e 142-CF/88) e (Artigo 90, IV, Lei Estadual 3.909/77), e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, **RESOLVE::**

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na SEC.ESTADO DA EDUCAÇÃO, com o cargo de **SOLDADO ENGAJADO**, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar/PB.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **ANACLÉA BEZERRA DOS SANTOS**, matrículas nº **172.864-4/527.329-3**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 09 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 194/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica, porquanto, expõe o instituto da Triplicade acumulativa de cargos públicos e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, **RESOLVE:**

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na PBPREV PESSOAL-INATIVO, com o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, e o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2**, com lotação na Prefeitura Municipal de Santa Rita-PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **MARCOS ANTÔNIO BASTOS DA SILVA**, matrículas nº **88.243-7/143.714-3**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 09 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 195/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a documentação comprobatória apresentada insuficiente, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, **RESOLVE:**

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na SEC.ESTADO DA EDUCAÇÃO, com o cargo de **PROFESSOR**, com lotação na SEC.ESTADO DE PERNAMBUCO.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSÉ ADELMO NUNES LEITE**, matrículas nº **693.649-1/185.887-4**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 09 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 196/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica, porquanto, da natureza do cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA** ser burocrática, além da incompatibilidade horária exposta, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, **RESOLVE:**

a) **Considerando** a não manifestação da Servidora (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária/PB, com o cargo de **PROFESSOR**, com lotação na Prefeitura Municipal de Seritânia/PE.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **MÉRCIA MIRILANE DE ARAÚJO SIQUEIRA CAMPOS**, matrícula nº **183.515-7**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 09 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 197/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, **RESOLVE:**

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURAR** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **SUÊNIA CAROCA DE SOUZA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde/PB, com o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Prefeitura Municipal do Conde/PB e também o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** na Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **Suênia Caroca de Souza**, matrícula **40280020414** para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 10 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 198/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, **RESOLVE:**

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURAR** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ZENÓBIO FERNANDES RODRIGUES OLIVEIRA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde/PB, com o cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, com lotação na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, o cargo de **MÉDICO OBSTETRA** junto a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB e também o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** na Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **Zenóbio Fernandes Rodrigues Oliveira**, matrícula



40280030450 para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou OPÇÃO por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 10 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 199/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **NIVALDO FORMIGA DE SOUSA**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde/PB, com o cargo de **MÉDICO EFETIVO**, com lotação no Instituto Cândida Vargas-João Pessoa/PB, o cargo de **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA** junto ao Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa/PB e também o cargo de **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA** junto ao Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa/PB.
b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual Nivaldo Formiga de Sousa, matrícula 000.000-0 para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou OPÇÃO por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 09 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 200/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, com lotação na PBPREV-PESSOAL INATIVO com o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, com lotação no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Cajazeiras.
b) **NOTIFICAR** o Servidor Público José Pereira Sobrinho, matrícula 59.660-4 para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou OPÇÃO por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 09 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 201/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde com o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** junto a Prefeitura municipal de Aguiar.
b) **NOTIFICAR** o Servidor Público José Pereira Sobrinho, matrícula 999.229-4 para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou OPÇÃO por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 09 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 202/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO INATIVO**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde – PBREV com o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, o cargo de **MÉDICO(UPA)** junto a Prefeitura Municipal de Sousa e o cargo de **MÉDICO(ESF)** junto a Prefeitura Municipal de Sousa.
b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Francisco Alves de Oliveira, matrícula **148.720-5** e **179.841-3** para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou OPÇÃO por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 13 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 203/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade acumulativa por força do Artigo 90, inciso IV, da Lei nº. 3909/77, e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSEILTON BRITO DE FREITAS**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **SUB TENENTE**, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar de Campina Grande, com o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na Prefeitura Municipal de Campina Grande
b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSEILTON BRITO DE FREITAS**, matrícula **519.237-4** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 13 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 0204/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade acumulativa, não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **VILANIR MAIA DE MACEDO COSTA**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, com lotação no Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, com o cargo de **PERITO OFICIAL MÉDICO LEGAL**, junto a PBPREV-Pessoal Inativo e ainda o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde.
b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **VILANIR MAIA DE MACEDO COSTA**, matrícula **70.492-0** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
 (Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
 Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 13 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 205/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ANTÔNIO FÁBIO DO NASCIMENTO TORRES** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Universidade Federal da Paraíba-UFPB, com o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, junto Secretaria Estadual de Educação.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ANTÔNIO FÁBIO DO NASCIMENTO TORRES**, matrícula **185.783-5** e **102.812-5** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 13 Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 206/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **WANDEKOL GOUVEIA COSTA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM(SAMU)**, com lotação na Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, com o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM(SAMU)**, com lotação na Prefeitura Municipal de São José de Piranhas/PB e ainda o cargo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **WANDENKOL GOUVEIA COSTA**, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 13 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 207/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Defesa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **GERENTE REGIONAL – 14ª REGIÃO**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB, com o cargo de **PROFESSOR** com lotação na Prefeitura Municipal de Curral de Cima/PB

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **GERLANE PEREIRA BATISTA**, matrícula nº **172.190-9**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
 Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 31 de Agosto de 2018.

IMFL
Sósthenis Manacés Santos
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 208/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Justificativa Administrativa, sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica de acumulação dos cargos expostos, porquanto, o cargo de **AGENTE DE SEG. PENITENCIÁRIA**, ser de natureza burocrática, além de expor uma incompatibilidade horária, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **DENISE DE BRITO SILVA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **AGENTE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA** junto a SEC. ESTADO ADM. PENITENCIÁRIA e o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II** junto a Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **DENISE DE BRITO SILVA**, matrícula nº **168.176-1** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 14 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 209/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica de acumulação dos cargos expostos, porquanto, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ser de natureza burocrática e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **CARLA VANESSA DO NASCIMENTO ADELAÍDE**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Prefeitura Municipal de Duas Estradas, com o cargo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **CARLA VANESSA DO NASCIMENTO ADELAÍDE**, matrícula **610.345-6** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 15 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 210/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Justificativa Administrativa, sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica da multiplicidade acumulativa de cargos públicos, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **MÉDICO INATIVO** junto a **PBPREV-PESSOAL INATIVO**, o cargo de **MÉDICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE/PB, o cargo de **PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO** junto ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) e o cargo de **MÉDICO CTR** junto a Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA**, matrícula nº **64.549-4** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:



Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 14 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 211/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista, impossibilidade jurídica da Multiplicidade acumulativa de cargos (art.105-Lei 3.909/77) e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **CAPITÃO**, com lotação na **Polícia Militar do Estado da Paraíba**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na **SEC.ESTADO SAÚDE**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de João Pessoa, e o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Alhandra/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSÉ PAULO WAMBERTO RAMALHO**, matrículas nº **520.699-5/160.197-1**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 212/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, a servidora **ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA**, matrícula nº **64.549-4**, é parte constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificada, Apresentou Justificativa Administrativa, sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica da multiplicidade acumulativa de cargos públicos, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **MÉDICO INATIVO** junto a **PBPREV-PESSOAL INATIVO**, o cargo de **MÉDICO** junto a **SEC. ESTADO SAÚDE/PB**, o cargo de **PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO** junto ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)** e o cargo de **MÉDICO CTR** junto a Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA**, matrícula nº **64.549-4** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

c) **NOTIFICAR** o Bel. **MANOEL GONZAGA ESTRELA DINIZ**, OAB/PB nº 23.440, Advogado Patrono do referido Servidor, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 14 de Agosto de 2018

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 213/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Justificativa Administrativa, sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica de acumulação dos cargos expostos, porquanto, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ser de natureza burocrática, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **MARIA LURDENISE CARDOSO SANTOS** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **PRESTADOR SERVIÇO/PROFESSOR PROTEMPORE** junto a **SEC. ESTADO EDUCAÇÃO** e o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** junto a Prefeitura Municipal de Alagoa

Grande/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **MARIA LURDENISE CARDOSO SANTOS**, matrícula nº **613.468-8** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 15 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 214/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o servidor **JOSÉ PAULO WAMBERTO RAMALHO**, matrículas nº **520.699-5/160.197-1**, é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista, impossibilidade jurídica da Multiplicidade acumulativa de cargos (art.105-Lei 3.909/77) e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **CAPITÃO**, com lotação na **Polícia Militar do Estado da Paraíba**, com o cargo de **MÉDICO**, com lotação na **SEC.ESTADO SAÚDE**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na **Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB**, e o cargo de **MÉDICO**, com lotação na **Prefeitura Municipal de Alhandra/PB**.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSÉ PAULO WAMBERTO RAMALHO**, matrículas nº **520.699-5/160.197-1**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

c) **NOTIFICAR** o **BEL.FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA**, OAB/PB nº 25.251, Advogado Patrono do referido Servidor, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 215/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica da Multiplicidade Acumulativa de cargos e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSÉ AIRTON CAVALCANTI MORAIS**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO INATIVO**, com lotação na **SEC.EST.SAÚDE-PBPREV**, com o cargo de **MÉDICO**, com lotação na **SEC.EST.SAÚDE**, com o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Universidade Federal da Paraíba-UFPB, e com o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSÉ AIRTON CAVALCANTI MORAIS**, matrícula 70.742-2 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 16 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 216/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Justificativa Administrativa, sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica de multiplicidade acumulativa de cargos Públicos e Documentação apresentada insuficiente, e

não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **MANOEL GALDINO DA COSTA NETO** sob a materialidade de **acumular ilícitamente** o cargo de **MÉDICO** com lotação na Sec. Estado Saúde, o cargo de **MÉDICO** com lotação na Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, o cargo de **MÉDICO** com lotação na Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB e o cargo de **MÉDICO** com lotação na Prefeitura Municipal de Mipibu/RN.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **MANOEL GALDINO DA COSTA NETO**, matrícula nº **906.142-8** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 - segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 217/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Justificativa Administrativa, sendo indeferida, com base no art. 90, IV - 3.909/77, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **SUB TENENTE**, com lotação no **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE JOÃO PESSOA/PB**, com o cargo de **PROFESSOR** com lotação na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB**.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **EDUARDO DOS SANTOS**, matrícula nº **517.511-9** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 - segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 218/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, a servidora **EDUARDO DOS SANTOS**, matrícula nº **517.511-9**, é parte constante de Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificada, Apresentou Justificativa Administrativa, sendo indeferida, com base no art. 90, IV - 3.909/77, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **SUB TENENTE**, com lotação no **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE JOÃO PESSOA/PB**, com o cargo de **PROFESSOR** com lotação na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB**.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **EDUARDO DOS SANTOS**, matrícula nº **517.511-9** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos

c) **NOTIFICAR** o Bel. **JOÃO RAFAEL DE SOUTO DELFINO**, OAB/PB nº 20.608, Advogado Patrono do referido Servidor, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 - segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Agosto de 2018

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 219/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **GENILSON MARTINHO DA SILVA** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida com base nos art. 90 da Lei Estadual 3909 e art. 42 e 142 da CF e o art. 17 da ADCT da CF e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **TERCEIRO SARGENTO**, com lotação no **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE JOÃO PESSOA**, com o cargo de **RADIO OPERADOR** com lotação no **FUNDO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB**.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **GENILSON MARTINHO DA SILVA**, matrícula nº **519.008-8** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 - segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 21 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 220/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **ADRIANA BALBINO SALES** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida levando em consideração que o cargo de Agente Administrativo é de natureza Burocrática não podendo acumular com professor Protempore.

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com lotação na **SEC. ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com lotação na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB (SECRETARIA DO MUNICÍPIO)**.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ADRIANA BALBINO SALES**, matrícula nº **687.514-9** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 - segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 21 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 221/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica de acumulação dos cargos expostos, porquanto, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, ser de Natureza Burocrática e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

α) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **ROSA FELINTA WANDERLEY**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na **PBPREV PESSOAL INATIVO**, com o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**, com lotação na **SEC. EST. ADM PENITENCIÁRIA**.

β) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **ROSA FELINTA WANDERLEY**, matrículas 73.001-7/ 173.822-4 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

γ) **NOTIFICAR** o Bel. **BELARSÊNIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO**, OAB/PB nº 3119, Advogado Patrono da referida Servidora, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 - segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 222/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, documentação comprobatória insuficiente e impossibilidade jurídica da multiplicidade acumulativa de cargos públicos



e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

α) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ALUÍSIO PAREDES MOREIRA**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO INATIVO**, com lotação no INSS, com o cargo de **MÉDICO INATIVO**, com lotação na PBPREV, o cargo de **CHEFE**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, e o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

β) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ALUÍSIO PAREDES MOREIRA**, matrículas 60.784-3/181.242-4 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

VUV

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 223/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica da Triplicidade Acumulativa de cargos públicos e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **GERUSA DE FÁTIMA ARAÚJO DE ALMEIDA**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC.EST.SAÚDE, com o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, e o cargo de **MÉDICO INATIVO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Campina Grande.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **GERUSA DE FÁTIMA ARAÚJO DE ALMEIDA**, matrícula 905.841-9 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 24 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 224/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica da Triplicidade Acumulativa de cargos públicos, além de expor uma incompatibilidade horária, porquanto, ser o cargo de Diretor Escolar de Dedicção Integral, conforme (Art.19, parágrafo 1º-Lei 58/2003) e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 17.005.535-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na SEC.DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, e o cargo de **PROFESSOR**, com lotação na Secretaria de Educação-RN.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, matrículas nº 157.537-6, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 24 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 225/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte

constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica de Acumulação dos cargos expostos e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JUAREZ ALVES AUGUSTO**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO CEDIDO**, com lotação no MS, com o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de João Pessoa, e o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC.EST.SAÚDE.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JUAREZ ALVES AUGUSTO**, matrícula 418.200.303-03 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 24 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 226/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica de Acumulação dos cargos expostos e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **DANILO QUEIROGA GADELHA**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC.EST.SAÚDE, com o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Sousa/PB, e o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Sousa/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **DANILO QUEIROGA GADELHA**, matrícula 405.600.308-28 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 24 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 227/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o servidor **JOSÉ PAULO WAMBERTO RAMALHO**, matrículas nº. 520.699-5/160.197-1, é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica de Acumulação dos cargos expostos e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC.EST.SAÚDE, com o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Sousa/PB, e o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Sousa/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **DANILO QUEIROGA GADELHA**, matrícula nº 405.600.308-28, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

c) **NOTIFICAR** o **BEL.ALCIR BARROS DA SILVA**, OAB/PB nº 10289, Advogado Patrono do referido Servidor, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 24 de Agosto de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 228/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica de acumulação dos

cargos expostos, porquanto, os cargos de Diretor (comissionado e de Vereador-Presidente (eletivo) serem de Dedicção Integral e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo, sobre Acumulação Ilicita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MAJOR**, com lotação na PBPREV PESSOAL REFORMADO, com o cargo de **DIRETOR**, com lotação na SEC.EST.SAÚDE, e o cargo de **VEREADOR/PRESIDENTE**, com lotação na Câmara Municipal de São José do Bonfim.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ROGÉRIO PERÔNICO BEZERRA**, matrículas nº 522.817-4/184.649-3, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 27 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 229/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o servidor **ROGÉRIO PERÔNICO BEZERRA**, matrículas nº. **522.817-4/184.649-3**, é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica de acumulação dos cargos expostos, porquanto, os cargos de Diretor (comissionado e de Vereador-Presidente (eletivo) serem de Dedicção Integral e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilicita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MAJOR**, com lotação na PBPREV PESSOAL REFORMADO, com o cargo de **DIRETOR**, com lotação na SEC.EST.SAÚDE, e o cargo de **VEREADOR/PRESIDENTE**, com lotação na Câmara Municipal de São José do Bonfim.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ROGÉRIO PERÔNICO BEZERRA**, matrículas nº 522.817-4/184.649-3, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

c) **NOTIFICAR** a **BEL.DAYANE PERÔNICO BEZERRA**, OAB/PB nº23.971, Advogada Patrona do referido Servidor, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 27 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 230/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, e considerando a manifestação opcional da Servidora e a impossibilidade jurídica acumulativa dos cargos expostos, haja vista, a incompatibilidade horária, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo, sobre Acumulação Ilicita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB, com o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO (40hs/semanais)**, com lotação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **GÉSSICA ANASTÁCIA GOMES DA COSTA**, matrícula nº 185.275-2, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 27 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 231/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, a servidora **ANACLÉA BEZERRA DOS SANTOS**, matrículas nº. **172.864-4/527.329-3**, é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, apresentou Defesa

Administrativa sendo indeferida com base nos (Artigos 42 e 142-CF/88) e (Artigo 90, IV, Lei Estadual 3.909/77), e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação da Servidora (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilicita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na SEC.ESTADO DA EDUCAÇÃO, com o cargo de **SOLDADO ENGAJADO**, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar/PB.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **ANACLÉA BEZERRA DOS SANTOS**, matrículas nº **172.864-4/527.329-3**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

c) **NOTIFICAR** o **BEL.ARLAND DE SOUZA LOPES**, OAB/PB nº2.236, Advogado Patrono da referida Servidora, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 27 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 232/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, a servidora **GÉSSICA ANASTÁCIA GOMES DA COSTA**, matrícula nº. **185.275-2**, é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, e considerando a manifestação opcional da Servidora e a impossibilidade jurídica acumulativa dos cargos expostos, haja vista, a incompatibilidade horária, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação da Servidora (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilicita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3**, com lotação na SEC.ESTADO DA EDUCAÇÃO, com o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO (40hs/semanais)**, com lotação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **GÉSSICA ANASTÁCIA GOMES DA COSTA**, matrícula nº **185.275-2**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

c) **NOTIFICAR** o **BEL.BRUNO AIRES COLAÇO**, OAB/PB nº12.704, Advogado Patrono da referida Servidora, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 27 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 233/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, a servidora **MÉRCIA MIRILANE DE ARAÚJO SIQUEIRA CAMPOS**, matrícula nº. **183.515-7**, é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica, porquanto, da natureza do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA ser burocrática, além da incompatibilidade horária exposta, e não apresentou opção pelos vínculos legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação da Servidora (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilicita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA/PB, com o cargo de **PROFESSOR**, com lotação na Prefeitura Municipal de Sertânia/PE.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **MÉRCIA MIRILANE DE ARAÚJO SIQUEIRA CAMPOS**, matrículas nº **183.515-7**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

c) **NOTIFICAR** o **BEL.HAMILSON CORREIA SILVA**, OAB/PB nº23.593 Advogado Patrono da referida Servidora, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 27 de Agosto de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 234/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições

legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o servidor **LUIZ VITAL LUCENA DE FARIAS**, matrícula n.º **171.854-1**, é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado, apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica de Acumulação dos cargos expostos e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**, com lotação na SEC.EST.ADM.PENITENCIÁRIA, com o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **LUIZ VITAL LUCENA DE FARIAS**, matrícula n.º **171.854-1**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa **Administrativa e ou Opção** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

c) **NOTIFICAR** o **BEL.LUÍS VILLANDER**, OAB/PB n.º23.191 Advogado Patrono do referido Servidor, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 29 de Agosto de 2018.

Sósthénis Manacés Santos
Presidente